



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Mesa Diretora.

**Projeto de Lei nº 05/2026**

**Altera o anexo único da Lei nº 019/2025 para incluir o cargo de Assessor de Controle Interno e acrescentar 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, conforme dispõe o Art. 28, VIII, da Lei Orgânica do Município de João Lisboa, e Arts. 32 e 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Lisboa – MA, Lei 019/2025, com o acréscimo de 1 (um) Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, destinados ao apoio direto às atividades parlamentares.

Art. 2º O cargo de Assessor Parlamentar possui natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, com suas atividades previstas na Lei 019/2025, destinado ao assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções legislativas, administrativas e institucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a vigência da Lei nº 019/2025.

**Mesa Diretor da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.**

Ronnie Von Luis Rodrigues  
Presidente

Meuryane Bezerra da Silva  
Vice-Presidente

Geneilson Dourado da Silva  
Secretário

**APROVADO**  
EM 31/03/26 João Lopes de Sousa Filho  
  
Tesoureiro  
**PRESIDENTE**

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



**Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Mesa Diretora.**

**Projeto de Lei nº 05/2026**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda à Lei nº 019/2025 tem por finalidade **corrigir omissão material** referente à ausência do cargo de Assessor de Controle Interno nos quadros dos servidores da Câmara Municipal e acrescentar 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de João Lisboa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização e reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal, com o objetivo de adequar sua organização interna às atuais necessidades institucionais, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal.

A medida proposta encontra amparo na autonomia administrativa assegurada ao Poder Legislativo pela Constituição Federal do Brasil de 1988, que garante aos Poderes da República a prerrogativa de organizar seus serviços, dispor sobre sua estrutura administrativa e regulamentar o funcionamento de seus órgãos internos, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal representa medida necessária para aprimorar a gestão institucional, fortalecer os mecanismos de controle interno, otimizar a distribuição das atividades administrativas e garantir maior eficiência na prestação dos serviços legislativos.

A proposta visa, portanto, promover a modernização da organização administrativa do Poder Legislativo Municipal, mediante a redefinição de cargos, funções e setores administrativos, de forma a assegurar melhor desempenho das atividades parlamentares, administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

Além disso, a iniciativa observa as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à responsabilidade na gestão fiscal, à observância dos limites de despesa com pessoal e à necessidade de planejamento e transparência na criação ou reorganização de cargos e funções públicas.

Cumprir destacar que a presente proposta busca adequar a estrutura administrativa da Câmara às boas práticas de gestão pública, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor organização dos serviços internos e fortalecimento da atuação institucional do Poder Legislativo.

Dessa forma, a presente iniciativa legislativa visa garantir maior eficiência, organização e transparência no funcionamento da Câmara Municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e para o adequado desempenho das atribuições constitucionais do Poder Legislativo.


Rua 1° de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA




**Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Mesa Diretora.**

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação representará importante avanço na modernização e no fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

**Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.**

  
Ronnie Von Luis Rodrigues  
Presidente

  
Melryane Bezerra da Silva  
Vice-Presidente

  
Geneilson Dourado da Silva  
Secretário

  
João Lopes de Sousa Filho  
Tesoureiro

Rua 1° de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA